



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos do Prefeito	2
Decisões	2
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	10
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Extrato	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Balanços/balancetes	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos do Prefeito

Decisões

DECISÃO

Processo n.º: 0003/2019

Interessado (a): S & A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Protocolo\Data: 777 – 28/06/2018

Ementa: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO FISCAL RECONHECENDO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital. ATIVIDADE PREPONDERANTE SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES. IMUNIDADE NOS TERMOS DO ART. 156, § 2º, I, da CF. FALTA DE CERTIDÕES DAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS. INDEFERIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido para expedição de certidão fiscal reconhecendo a imunidade tributária, com relação ao ITBI, no tocante a transmissão de bem imóveis, em realização do capital social de pessoa jurídica, com base o art. 156, § 2º, I, da CF.

A parte interessada juntou ao requerimento a comprovação de sua atividade, encaixando-se portanto na hipótese de imunidade deferida pela CF, entretendo deixa de juntar ao procedimento as cópias das certidões dos imóveis para que possa ser verificada a propriedade.

DECISÃO

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo supramencionado e em especial o Parecer Jurídico encartado nos autos, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido para expedição de Certidão de Isenção do ITBI nos termos Artigo 156, § 2º, I, da CF.

P.R.I.

Paulicéia-SP, 29 de Março de 2.019.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECISÃO

Processo n.º: 313/2019

Interessado (a): SUELY COSTA DA FONSÊCA MACHADO

Protocolo\Data: 313- 22/03/2019

Ementa: REQUERIMENTO PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA. IMPOSSIBILIDADE. NÃO PREVISÃO LEGAL DO SERVIÇO. INDEFERIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido para que o Município preste o serviço de limpeza de fossa séptica.

DECISÃO

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo supramencionado e em especial o Parecer Jurídico encartado nos autos, DECIDO pelo INDEFERIMENTO do pedido por falta de previsão legal.

P.R.I.

Paulicéia-SP, 29 de Março de 2.019.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECISÃO

Processo n.º: 318/2019

Interessado (a): Alex Rodrigo A. Silva

Protocolo\Data: 318- 25/03/2019

Ementa: REQUERIMENTO DE USO DE BEM PÚBLICO. INSTALAÇÃO DE CIRCO. POSSIBILIDADE. DECRETO AUTORIZATIVO.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido instalação de circo em espaço público, nos dias entre 05 a 08 de abril de 2.019.

DECISÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 3 de 28

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo supramencionado e em especial o Parecer Jurídico encartado nos autos, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido para uso do espaço público para montagem, a título momentâneo e episódico, entre os dias 05 a 08 de Abril de 2019.

Expeça-se o competente Decreto.

P.R.I.

Pauliceia-SP, 29 de Março de 2019.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 17/19 – DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Política Municipal da Criança e do Adolescente, estabelece normas gerais para as adequações, aplicações e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

Da Natureza, Composição e Funcionamento do Conselho Tutelar

ARTIGO 1º – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da administração pública Municipal, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único – O Conselho Tutelar ficará vinculado administrativamente a Coordenadoria Municipal de

Assistência Social, à qual caberá fornecer a estrutura necessária ao seu funcionamento.

ARTIGO 2º – Fica instituído, no âmbito do Município, a função de Conselheiro Tutelar para atuar no Conselho Tutelar em colaboração com o Poder Público Municipal.

§ 1º – Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) Conselheiros, escolhidos mediante o sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Pauliceia-SP, realizado em data unificada, em todo território nacional, no primeiro Domingo do mês de Outubro, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público.

§ 2º – O mandato de Conselheiro Tutelar será de 4 anos, permitindo uma recondução, mediante novo processo de escolha.

§ 3º – Os Conselheiros Tutelares ficarão vinculados administrativamente ao Setor Municipal de Recursos Humanos para efeitos de remuneração, demonstração de frequência, controle de férias, concessão de licenças e outros benefícios assegurados nesta Lei.

ARTIGO 3º – O Conselheiro Tutelar cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo atendimento diário da população na sede do Conselho, assim como trabalho na rede, plantões e diligências.

§ 1º – O atendimento na sede do Conselho Tutelar dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, sendo obrigatória a presença de, pelo menos, 04 Conselheiros Tutelar na sede do Conselho, durante esse período.

§ 2º – Sobreaviso e/ou Plantão semanal noturno, das 17h00min às 08h00min do dia seguinte, por 01 Conselheiro Tutelar, que poderá acionar outro Conselheiro em caso de necessidade, conforme escala fixada em Regimento Interno.

§ 3º – Sobreaviso e/ou plantões nos finais de semana e feriados, por 01 conselheiro tutelar, que poderá acionar outro Conselheiro em caso de necessidade, conforme escala fixada em regimento interno.

§ 4º – As horas efetivamente trabalhadas nos períodos de sobreaviso e plantão previstos nos §§ 1º e 2º, deste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 4 de 28

artigo serão compensadas nos dias úteis do mesmo mês.

§ 5º – Não serão objeto de compensação os períodos de sobreaviso não trabalhados.

§ 6º – É obrigatório o registro de ponto pelos Conselheiros Tutelares, por meio manual de frequência, mediante impresso próprio disponibilizado pela Administração Municipal.

§ 7º – A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, ressalvados os casos de cumulação legal.

ARTIGO 4º – O Poder Público Municipal garantirá ao Conselho Tutelar estrutura e equipamentos necessários ao seu adequado funcionamento, assim como o custeio de suas despesas, compreendendo, instalações para sua sede, mobiliário, equipamentos de informática, telefones fixo e móvel, veículo para o exercício da função e pessoal de apoio administrativo, dentre outros.

CAPÍTULO II

Dos Direitos

ARTIGO 5º – Os Conselheiros Tutelares fazem jus à remuneração mensal equivalente ao vencimento base do Nível VIII, da Tabela de Níveis e Referências de Vencimentos do Município de Paulicéia, mais o pagamento em pecúnia de uma Cesta Básica no valor R\$ 300,00, sendo reajustados com base no índice geral concedido aos Servidores Públicos do Município de Paulicéia-SP.

§ 1º – As faltas injustificadas serão passíveis de descontos na remuneração na proporcionalidade de 1/30 avos por falta cometida.

§ 2º – As formas de justificativa às faltas do Conselheiro Tutelar às suas funções, bem como os prazos para cada caso, serão estabelecidas em Regimento Interno, sem prejuízo das faltas amparadas por Lei.

§ 3º – Os Conselheiros Tutelares serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º – O Conselheiro Tutelar que se candidatar a cargo eletivo, exceto para a mesma função, deverá licenciar-se 90 (noventa) dias antes do pleito, sem direito a remuneração, e será substituído por suplente.

ARTIGO 6º – O Conselheiro Tutelar não estabelecerá vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município, sem prejuízo de vínculo decorrente de cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, sendo-lhe assegurado:

I – cobertura previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência Social;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença-maternidade; IV – licença paternidade;

Parágrafo único – O Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias por ano, que poderão ser gozados de acordo com escala previamente organizada pelos membros do Conselho.

ARTIGO 7º – Será concedida licença remunerada ao Conselheiro Tutelar nas seguintes situações:

I – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que comprovadamente viva sob sua dependência econômica;

II – até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III – licença-paternidade, por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, a partir do nascimento, e na hipótese de adoção, a contar da data de assinatura do Termo correspondente;

IV – licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, inclusive em caso de adoção;

V – por até 15 (quinze) dias, em razão de doença ou acidente de trabalho.

Parágrafo único – É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de afastamento, sob pena de cassação da licença, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade disciplinar.

ARTIGO 8º – O exercício da função de Conselheiro Tutelar compreende, além da jornada semanal de funcionamento do Conselho, na sede do Conselho Tutelar, no plantão ou sobreaviso, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, em reuniões externas e sua eventual presença em atos públicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 5 de 28

CAPÍTULO III

Das atribuições e dos deveres

ARTIGO 9º – Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Artigos 98 e 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do mesmo Estatuto;

II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, incisos I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público para efeito

das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

XII – redigir o Regimento Interno do Conselho Tutelar e submeter a aprovação do CMDCA.

§ 1º – Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos

de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

§ 2º – É vedado, exceto em caso de urgência, real necessidade, o acompanhamento, por parte dos conselheiros tutelares, em rondas policiais, em realização de visitas supervisionadas e sociais, acompanhamento de adolescentes em substituição do responsável legal em delegacias de polícia, acompanhamento de diligências de oficial de justiça, entabulação de acordo extrajudicial e recebimento de valores, dentre outros.

§ 3º – É vedado aos Conselheiros Tutelares delegar suas próprias funções ou, ainda, atividades atípicas às atribuições inerentes à sua função, aos servidores designados para o apoio administrativo do Conselho Tutelar.

ARTIGO 10 – Os atos deliberativos do Conselho Tutelar devem ser emanados do órgão colegiado e em caso de tomadas de medidas urgentes, devem ser referendados posteriormente.

ARTIGO 11 – São deveres do Conselheiro Tutelar:

I – agir com respeito, ética e dignidade, observadas as normas de conduta social e princípios da Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II – zelar pelo bom uso dos equipamentos e recursos públicos destinados ao Conselho Tutelar, devendo prestar contas da utilização dos mesmos, quando solicitado;

III – guardar sigilo das informações pertinentes aos casos atendidos, sendo vedada a entrega de cópias de prontuários às partes e advogados, exceto mediante determinação judicial;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 6 de 28

IV – agir com equidade e imparcialidade na condução dos casos;

V – observar as atribuições legais do Conselho Tutelar e as competências Institucionais dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direito;

VI – zelar pelo princípio da laicidade do Conselho Tutelar;

VII – cumprir as decisões do Órgão Colegiado do Conselho Tutelar;

VIII – ser assíduo e pontual;

IX – encaminhar ao Setor Municipal de Recursos Humanos, nos prazos determinados, relatórios de frequência, de férias, de plantões e sobreaviso, de Compensações de horários, bem como das diligências efetuadas fora do horário de atendimento;

X – outros deveres estabelecidos na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 e nas normas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV

Da Escolha dos Conselheiros

ARTIGO 12 – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de Comissão Eleitoral específica escolhida em Plenária do Conselho.

ARTIGO 13 – A candidatura à função de Conselheiro Tutelar é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de “chapas” ou “coligações”.

ARTIGO 14 – São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

I – reconhecida idoneidade moral, sendo obrigatória a apresentação de certidões criminais negativas da Justiça Estadual e Federal;

II – idade superior a vinte e um anos;

III – residir há dois anos no Município de Pauliceia;

IV – estar no gozo dos direitos políticos;

V – não registrar antecedentes criminais;

VI – Ser portador de carteira nacional de habilitação

categoria “AB”, “B” ou superior, com prazo de validade vigente durante todo o mandato;

VII – Ter concluído o ensino médio;

VIII – Apresentar documento de RG e CPF;

ARTIGO 15 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar:

I – marido e mulher;

II – ascendente e descendente;

III – sogro e genro ou nora;

IV – irmãos;

V – cunhados, durante o cunhadio;

VI – tio e sobrinho;

VII – padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único – Ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento deste Conselho.

ARTIGO 16 – A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, ainda que fora do horário da jornada de trabalho ou nos períodos de descanso, a exceção de atividade voluntária.

ARTIGO 17 – Os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos incisos I a VIII do art.14 serão submetidos a uma avaliação de conhecimentos gerais e específicos, caráter eliminatório.

ARTIGO 18 – Os candidatos aprovados na avaliação de que trata o art. 17 serão submetidos à avaliação psicológica, com caráter eliminatório, realizados por profissionais habilitados, na forma indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 19 – O pedido de registro de candidatura deverá ser formulado através de requerimento a ser protocolado junto à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos nesta Lei.

§ 1º – Dar-se-á vista desses documentos ao representante do Ministério Público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 7 de 28

§ 2º – Ocorrendo impugnação pela Comissão com vistas ao representante do Ministério Público, dela será o candidato notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, competindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dobro do prazo, prolatar decisão a respeito.

ARTIGO 20 – Finalizado o prazo para registro dos candidatos e julgadas as impugnações suscitadas pela Comissão, com vistas ao representante do Ministério Público, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, providenciará a publicação do edital na imprensa local, contendo o nome de todos os candidatos registrados e fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para impugnação por qualquer cidadão.

§ 1º – Ocorrendo impugnação, dela será o candidato notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, remetendo-se após, os autos ao representante do Ministério Público para emitir parecer.

§ 2º – A seguir, os autos serão encaminhados à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, no prazo de 03 (três) dias, úteis, decidirá a respeito.

§ 3º – Da decisão que indeferir o registro de candidatura caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 21 – Julgadas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a publicação de edital na imprensa local para o processo de escolha, que ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 1º – A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá na segunda sexta feira de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 2º – Durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de cancelamento de sua candidatura.

ARTIGO 22 – Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) Conselheiros, escolhidos mediante o sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Pauliceia, realizado em data unificada, em todo território nacional, no primeiro domingo do mês de outubro, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos, sendo considerado nulo o voto em mais que 5 (cinco) candidatos.

ARTIGO 23 – Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação pela ordem de classificação, até o número de vagas disponíveis para o pleito.

ARTIGO 24 – Preenchido o número de vagas destinado aos Conselheiros titulares, os demais candidatos serão considerados suplentes.

§ 1º – Sempre que necessária a convocação de suplente, e não houver nenhum na lista, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher a função vaga e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros.

§ 2º – Um Conselho tutelar não poderá funcionar com menos de 05(cinco) integrantes, que se constitui no número legal para composição do colegiado.

§ 3º – Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de:

I – licenças temporárias a que fazem jus os titulares, desde que excedam a 10 dias; II – vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.

§ 4º – Aplicam-se às situações de licença e vacância, no que couberem, as normas do Regime Geral da Previdência Social.

CAPÍTULO V

Do Mandato

ARTIGO 25 – O mandato do Conselheiro Tutelar é de 4 (quatro) anos e o exercício efetivo da função constituirá serviço público relevante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 8 de 28

§ 1º – A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha, vedada qualquer outra forma de recondução.

§ 2º – Para efeito de recondução, considera-se mandato o exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar por período igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do mandato anterior.

ARTIGO 26 – Os Conselheiros Tutelares escolherão seu Presidente, Vice- Presidente e Secretário nos termos e condições estabelecidos em Regimento Interno.

CAPÍTULO VI

Do Regime Disciplinar e da destituição e perda da função

ARTIGO 27 – Fica instituída a Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, encarregada do controle e fiscalização da atuação dos Conselheiros Tutelares, composta por:

- I – 1 (um) Conselheiro Tutelar;
- II – 1 (um) representante do Poder Executivo, ocupante de cargo efetivo;
- III – 1 (um) representante do CMDCA.

Parágrafo único – A Comissão será nomeada por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

ARTIGO 28 – Compete à Comissão Disciplinar:

- I – instaurar e processar procedimento disciplinar para apurar irregularidades e faltas cometidas por Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções, ficando assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao indiciado;
- II – remeter cópia da decisão que aplicar penalidade ao Ministério Público.

ARTIGO 29 – O procedimento disciplinar será instaurado por um dos membros da Comissão Disciplinar, de ofício, ou por denúncia de qualquer cidadão.

Parágrafo único – A denúncia deverá ser encaminhada

por escrito à Comissão Disciplinar e deverá indicar os fatos a serem apurados e as provas a serem produzidas.

ARTIGO 30 – O procedimento disciplinar é sigiloso e deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instauração, salvo impedimento justificado.

ARTIGO 31 – Instaurado o procedimento disciplinar, o indiciado deverá ser notificado previamente da data em que será ouvido pela Comissão Disciplinar, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo único – A ausência do Conselheiro indiciado não interromperá os trabalhos da Comissão Disciplinar.

ARTIGO 32 – Depois de ouvido, o indiciado terá até 3 (três) dias para apresentar defesa prévia, sendo-lhe franqueada consulta aos autos.

§ 1º – Na defesa prévia deverão ser anexados documentos e indicadas provas orais, sendo admitidas, até 03 (três) testemunhas por fato imputado, limitado ao máximo de 05 (cinco) testemunhas.

§ 2º – As intimações serão feitas por carta, com aviso de recebimento, ou qualquer outro meio que demonstre ciência por parte do intimado.

§ 3º – Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

ARTIGO 33 – Concluída a fase instrutória dar-se-á vista dos autos ao indiciado para manifestação, no prazo de dez dias, devendo, após esse prazo, ser concluído o procedimento disciplinar com pronunciamento pelo arquivamento ou aplicação de penalidade.

ARTIGO 34 – É vedado ao Conselheiro Tutelar:

- I – valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- II – romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função;
- III – abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho;
- IV – recusar-se a prestar o atendimento que lhe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 9 de 28

competete, fazê-lo de forma inadequada, omitir-se ou proceder de forma desidiosa no exercício de suas atribuições;

V – aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar, causando dano, mesmo que somente em potencial, à criança, ao adolescente ou a seus pais ou responsável;

VI – deixar de comparecer, reiterada e injustificadamente, ao seu horário de trabalho ou deixar de atender às solicitações no período de plantão;

VII – receber, em razão da função, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;

VIII – praticar conduta que constitua ilícito penal;

IX – exercer outra atividade pública ou privada;

X – utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda ou atividade político-partidária;

XI – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

XII – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

XIII – deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a criança, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.

ARTIGO 35 – A Comissão Disciplinar, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, suas consequências e a hipótese de reincidência, poderá aplicar as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão não remunerada do exercício da função, de 1 (um) a 90 (noventa) dias;

III – destituição da função.

Parágrafo único – A penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o Conselheiro Tutelar, nesse caso, obrigado a exercer suas funções.

ARTIGO 36 – Será destituído da função, o Conselheiro Tutelar que:

I – deixar de residir no município;

II – for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

ARTIGO 37 – O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá a dinâmica de atendimento, tanto no horário de expediente na sede do Conselho, quanto durante o plantão ou sobreaviso, disciplinando os procedimentos a serem neles adotados.

ARTIGO 38 – Caberá aos Conselheiros Tutelares redigir o Regimento Interno que definirá os procedimentos e sua organização interna, no que se refere:

I – às funções do Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

II – ao registro de ocorrências;

III – à distribuição dos casos registrados;

IV – à redistribuição dos casos registrados, na hipótese de impedimento ou afastamento de Conselheiro Tutelar;

V – ao modelo de expediente e verificação de caso;

VI – à forma de sessão do colegiado;

VII – à execução das deliberações;

VIII – a forma de realização do regime de plantão ou sobreaviso;

IX – a forma de compensação do regime de plantão ou sobreaviso com a jornada de trabalho semanal.

X – a forma de utilização do veículo.

Parágrafo único – Regimento Interno dos Conselhos Tutelares será aprovado pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescente.

ARTIGO 39 – O Município dará ampla publicidade, de forma permanente, ao funcionamento de do Conselho Tutelar, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 10 de 28

I – na Imprensa Oficial do Município, com destaque, contendo no mínimo informações:

a) de endereço, horário de funcionamento, número de telefone da sede, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefones móveis de plantão.

ARTIGO 40 – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.

ARTIGO 41 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 010/09 de 16 de Outubro de 2.009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 27 de Março de 2019.

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal=

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

ao local de sua instalação;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Poder Executivo.

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica permitido o uso, a título precário, pelo organizador dos espetáculos circenses, senhor ALEX RODRIGO A. SILVA, do espaço público de frente ao ginásio de esportes Antonio Gandolfi, para instalação do Circo Milly, no período de 05 a 08 de Abril de 2.019.

ARTIGO 2º – A autorização objeto deste decreto é específico para o fim nele preceituado, obrigando-se o organizador a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

ARTIGO 3º – Em se tratando de promoção de evento particular, fica o organizador obrigado ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais, ao pagamento das taxas porventura devidas a Polícia Militar, e Corpo de Bombeiros, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Parágrafo único – Também é de responsabilidade do organizador, eventuais custas com ECAD.

ARTIGO 4º – Fica o organizador obrigado a retirar os competentes alvarás para realização do mencionado evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

Parágrafo único – O pagamento das taxas porventura devidas e mencionadas neste decreto deverão ser comprovadas junto ao Departamento de Cultura desta Municipalidade, para fins de expedição de alvará municipal.

ARTIGO 5º – Fica ainda sob a responsabilidade do organizador a contratação de serviços de emergência privado, considerando que o Município não fornecerá ambulâncias, médicos socorristas e enfermeiros no local do evento.

ARTIGO 6º – É de responsabilidade do organizador do

Decretos

DECRETO N.º 135 de 29 de Março de 2019

Dispõe sobre permissão de uso de espaço público que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a solicitação apresentada pelo Sr. ALEX RODRIGO A. SILVA, através do Requerimento de Protocolo n.º 318, Livro 8, fls. 77, referente à autorização para uso de espaço público para realização de espetáculo circense;

CONSIDERANDO, o interesse da população por eventos desta natureza;

CONSIDERANDO, que o evento não causará danos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 11 de 28

evento tomar providências em relação à higiene sanitária, ou seja, instalação de banheiros químicos.

ARTIGO 7º – Eventuais danos ao patrimônio público, bem como responsabilidade civil e criminal serão de inteira responsabilidade do organizador, cujo reembolso ou reparo dos danos ao patrimônio deverão ser realizados imediatamente ao término do evento.

ARTIGO 8º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 29 de Março de 2019.

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SÍLVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Paulicéia-SP, 27 de março de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ermes da Silva, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 022/2019, em favor da empresa: UNISISP – Universo serviços Públicos Ltda, com sede a Avenida Washington Luiz, nº 422 – Ed Cosmos S22, Centro, Presidente Prudente, CEP: 19010-090, inscrita no CNPJ sob nº 27.730.962/0001-52, Inscrição Estadual Isenta, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração e aplicação de CONCURSO PÚBLICO, para diversos cargos, para provimento, junto a Prefeitura de Paulicéia

O valor total do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 022/2019 é de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), por inscrição de cada candidato (taxa cobrada do candidato).

Paulicéia-SP, 27 de março de 2019.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Extrato

ADJUDICAÇÃO

ERMES DA SILVA, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 022/2019, cujo objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração e aplicação de CONCURSO PÚBLICO, para diversos cargos, para provimento, junto a Prefeitura de Paulicéia., ADJUDICA em favor das seguintes empresas: UNISISP – Universo serviços Públicos Ltda, com sede a Avenida Washington Luiz, nº 422 – Ed Cosmos S22, Centro, Presidente Prudente, CEP: 19010-090, inscrita no CNPJ sob nº 27.730.962/0001-52, Inscrição Estadual Isenta.

O valor total do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 022/2019 é de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), por inscrição de cada candidato (taxa cobrada do candidato).

Contrato n.º 037/2019, de 27 de março de 2019. Contratante: PREFEITURA DE PAULICÉIA. Contratado: UNISISP – Universo serviços Públicos Ltda, CNPJ sob nº 27.730.962/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e aplicação de CONCURSO PÚBLICO, para diversos cargos, para provimento, junto a Prefeitura de Paulicéia. Processo Licitatório n.º 022/2019 – Pregão Presencial n.º 006/2019- Valor Contrato: R\$ 26,90 por inscrição. Assinatura: 27 de março de 2019- Vigência: 31/12/2019. Paulicéia-SP, 27 de março de 2019- Ermes da Silva – Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 12 de 28

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A FEV		A REALIZAR
					(b)	(b/a)	
(a-c)							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.135.894,00	42.135.894,00	5.661.562,37	13,44	5.661.562,37	13,44	36.474.331,63
RECEITAS CORRENTES	36.147.600,00	36.147.600,00	5.561.562,37	15,39	5.561.562,37	15,39	30.586.037,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.760.000,00	4.760.000,00	527.979,45	11,09	527.979,45	11,09	4.232.020,55
Impostos	4.232.000,00	4.232.000,00	504.797,97	11,93	504.797,97	11,93	3.727.202,03
Taxas	456.000,00	456.000,00	23.181,32	5,08	23.181,32	5,08	432.818,68
Contribuição de Melhoria	72.000,00	72.000,00	0,16	0,00	0,16	0,00	71.999,84
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	342.000,00	342.000,00	29.922,35	8,75	29.922,35	8,75	312.077,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	5.085,18	12,71	5.085,18	12,71	34.914,82
Valores Mobiliários	302.000,00	302.000,00	24.837,17	8,22	24.837,17	8,22	277.162,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.415.000,00	1.415.000,00	92.009,97	6,50	92.009,97	6,50	1.322.990,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.095.000,00	1.095.000,00	90.273,97	8,24	90.273,97	8,24	1.004.726,03
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	320.000,00	320.000,00	1.736,00	0,54	1.736,00	0,54	318.264,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.935.600,00	28.935.600,00	4.909.830,19	16,97	4.909.830,19	16,97	24.025.769,81
Transferências da União e de suas Entidades	10.614.600,00	10.614.600,00	1.699.294,15	16,01	1.699.294,15	16,01	8.915.305,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.771.000,00	12.771.000,00	2.285.868,29	17,90	2.285.868,29	17,90	10.485.131,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.550.000,00	5.550.000,00	924.667,75	16,66	924.667,75	16,66	4.625.332,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	695.000,00	695.000,00	1.820,41	0,26	1.820,41	0,26	693.179,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	540.000,00	540.000,00	1.820,41	0,34	1.820,41	0,34	538.179,59
RECEITAS DE CAPITAL	5.988.294,00	5.988.294,00	100.000,00	1,67	100.000,00	1,67	5.888.294,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.978.294,00	5.978.294,00	100.000,00	1,67	100.000,00	1,67	5.878.294,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.146.107,14	4.146.107,14	100.000,00	2,41	100.000,00	2,41	4.046.107,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.832.186,86	1.832.186,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832.186,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.135.894,00	42.135.894,00	5.661.562,37	13,44	5.661.562,37	13,44	36.474.331,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.27], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 13 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.135.894,00	42.135.894,00	5.661.562,37	13,44	5.661.562,37	13,44	36.474.331,63
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.135.894,00	42.135.894,00	5.661.562,37	13,44	5.661.562,37	13,44	36.474.331,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			49.251,88		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					49.251,88		

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 14 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.135.894,00	42.435.145,88	8.277.876,74	8.277.876,74	34.157.269,14	4.716.112,75	4.716.112,75	37.719.033,13	2.492.249,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.854.250,00	34.133.501,88	8.140.674,28	8.140.674,28	25.992.827,60	4.594.425,29	4.594.425,29	29.539.076,59	2.425.600,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.949.650,00	17.949.650,00	2.270.368,75	2.270.368,75	15.679.281,25	2.270.368,75	2.270.368,75	15.679.281,25	1.132.020,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.879.600,00	16.158.851,88	5.870.305,53	5.870.305,53	10.288.546,35	2.324.056,54	2.324.056,54	13.834.795,34	1.293.580,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.181.644,00	8.201.644,00	137.202,46	137.202,46	8.064.441,54	121.687,46	121.687,46	8.079.956,54	66.648,64	0,00
INVESTIMENTOS	8.101.644,00	8.101.644,00	84.358,82	84.358,82	8.017.285,18	68.843,82	68.843,82	8.032.800,18	13.805,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	100.000,00	52.843,64	52.843,64	47.156,36	52.843,64	52.843,64	47.156,36	52.843,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.135.894,00	42.435.145,88	8.277.876,74	8.277.876,74	34.157.269,14	4.716.112,75	4.716.112,75	37.719.033,13	2.492.249,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.135.894,00	42.435.145,88	8.277.876,74	8.277.876,74	34.157.269,14	4.716.112,75	4.716.112,75	37.719.033,13	2.492.249,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.135.894,00	42.435.145,88	8.277.876,74	8.277.876,74		4.716.112,75	5.661.562,37		5.661.562,37	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 15 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.135.894,00	42.435.145,88	8.277.876,74	8.277.876,74	100,00	34.157.269,14	4.716.112,75	4.716.112,75	100,00	37.719.033,13	0,00
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.344.500,00	5.373.751,88	814.272,86	814.272,86	9,84	4.559.479,02	627.185,39	627.185,39	13,30	4.746.566,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.759.500,00	1.759.500,00	296.679,92	296.679,92	3,58	1.462.820,08	244.285,21	244.285,21	5,18	1.515.214,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.585.000,00	3.614.251,88	517.592,94	517.592,94	6,25	3.096.658,94	382.900,18	382.900,18	8,12	3.231.351,70	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.298.500,00	2.298.500,00	398.058,51	398.058,51	4,81	1.900.441,49	187.385,35	187.385,35	3,97	2.111.114,65	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	710.000,00	710.000,00	66.101,72	66.101,72	0,80	643.898,28	21.601,72	21.601,72	0,46	688.398,28	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	397.500,00	397.500,00	150.140,12	150.140,12	1,81	247.359,88	49.178,14	49.178,14	1,04	348.321,86	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.191.000,00	1.191.000,00	181.816,67	181.816,67	2,20	1.009.183,33	116.605,49	116.605,49	2,47	1.074.394,51	0,00
SAÚDE	7.808.100,00	8.058.100,00	2.491.398,53	2.491.398,53	30,10	5.566.701,47	1.039.900,58	1.039.900,58	22,05	7.018.199,42	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.743.100,00	7.993.100,00	2.478.307,15	2.478.307,15	29,94	5.514.792,85	1.028.064,80	1.028.064,80	21,80	6.965.035,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSP.E AMBULATORIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	5.000,00	59,00	59,00	0,00	4.941,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	58.000,00	58.000,00	13.032,38	13.032,38	0,16	44.967,62	11.835,78	11.835,78	0,25	46.164,22	0,00
EDUCAÇÃO	10.698.000,00	10.698.000,00	1.911.495,29	1.911.495,29	23,09	8.786.504,71	1.386.054,85	1.386.054,85	29,39	9.311.945,15	0,00
Alimentação e Nutrição	640.000,00	640.000,00	105.686,89	105.686,89	1,28	534.313,11	89.690,35	89.690,35	1,90	550.309,65	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.892.000,00	5.892.000,00	1.143.939,73	1.143.939,73	13,82	4.748.060,27	739.654,67	739.654,67	15,68	5.152.345,33	0,00
ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.029.000,00	4.029.000,00	654.342,56	654.342,56	7,90	3.374.657,44	549.183,72	549.183,72	11,64	3.479.816,28	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (E J A)	47.000,00	47.000,00	7.526,11	7.526,11	0,09	39.473,89	7.526,11	7.526,11	0,16	39.473,89	0,00
CULTURA	798.000,00	798.000,00	169.006,94	169.006,94	2,04	628.993,06	33.724,03	33.724,03	0,72	764.275,97	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	548.000,00	548.000,00	169.006,94	169.006,94	2,04	378.993,06	33.724,03	33.724,03	0,72	514.275,97	0,00
TURISMO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
URBANISMO	6.790.914,59	6.790.914,59	1.614.984,50	1.614.984,50	19,51	5.175.930,09	1.013.329,54	1.013.329,54	21,49	5.777.585,05	0,00
Infra Estrutura Urbana	1.163.000,00	1.163.000,00	124.552,57	124.552,57	1,50	1.038.447,43	101.132,57	101.132,57	2,14	1.061.867,43	0,00
Serviços Urbanos	5.627.914,59	5.627.914,59	1.490.431,93	1.490.431,93	18,01	4.137.482,66	912.196,97	912.196,97	19,34	4.715.717,62	0,00
SANEAMENTO	4.470.000,00	4.470.000,00	600.354,71	600.354,71	7,25	3.869.645,29	228.768,98	228.768,98	4,85	4.241.231,02	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.470.000,00	4.470.000,00	600.354,71	600.354,71	7,25	3.869.645,29	228.768,98	228.768,98	4,85	4.241.231,02	0,00
MEIO AMBIENTE	665.772,27	665.772,27	295,98	295,98	0,00	665.476,29	295,98	295,98	0,01	665.476,29	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	665.772,27	665.772,27	295,98	295,98	0,00	665.476,29	295,98	295,98	0,01	665.476,29	0,00
AGRICULTURA	582.107,14	582.107,14	8.562,49	8.562,49	0,10	573.544,65	7.962,49	7.962,49	0,17	574.144,65	0,00
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	442.107,14	442.107,14	8.562,49	8.562,49	0,10	433.544,65	7.962,49	7.962,49	0,17	434.144,65	0,00
Extensão Rural	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	400.000,00	400.000,00	139.906,15	139.906,15	1,69	260.093,85	61.964,78	61.964,78	1,31	338.035,22	0,00
TURISMO	160.000,00	160.000,00	77.369,62	77.369,62	0,93	82.630,38	33.975,97	33.975,97	0,72	126.024,03	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	240.000,00	240.000,00	62.536,53	62.536,53	0,76	177.463,47	27.988,81	27.988,81	0,59	212.011,19	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.27], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 16 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	620.000,00	640.000,00	129.540,78	129.540,78	1,56	510.459,22	129.540,78	129.540,78	2,75	510.459,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	160.000,00	160.000,00	5.833,15	5.833,15	0,07	154.166,85	5.833,15	5.833,15	0,12	154.166,85	0,00
Serviços da dívida contratada	460.000,00	480.000,00	123.707,63	123.707,63	1,49	356.292,37	123.707,63	123.707,63	2,62	356.292,37	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.135.894,00	42.435.145,88	8.277.876,74	8.277.876,74	100,00	34.157.269,14	4.716.112,75	4.716.112,75	100,00	37.719.033,13	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 17 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2018 A FEV/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	
RECEITA TRIBUTÁRIA	414.427,56	532.879,60	334.465,55	319.927,08	347.387,15	434.354,03	394.561,44	324.103,66	326.801,78	502.577,68	225.229,41	302.750,04	4.459.464,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.450,71	14.793,96	16.744,44	15.453,71	17.611,99	18.768,00	16.515,72	17.774,28	17.418,92	14.319,66	15.716,65	14.205,70	194.773,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.794,31	48.825,94	36.589,06	32.859,88	47.757,59	46.372,43	46.417,23	49.717,37	51.591,73	56.271,65	50.677,95	41.332,02	562.207,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.249.493,91	2.038.517,65	2.894.742,89	2.467.881,98	2.791.543,00	2.097.949,03	2.214.618,01	2.637.259,80	2.299.585,85	3.105.579,12	3.194.513,63	2.546.364,89	30.538.049,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.504,08	9.112,66	3.104,07	2.575,70	6.925,82	2.109,27	1.724,20	11.971,46	14.372,36	12.104,77	-6.725,78	8.546,19	72.324,80
TOTAL RECEITAS CORRENTES	2.739.670,57	2.644.129,81	3.285.646,01	2.838.698,35	3.211.225,55	2.599.552,76	2.673.836,60	3.040.826,57	2.709.770,64	3.690.852,88	3.479.411,86	2.913.198,84	35.826.820,44
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDE	318.434,27	266.238,27	428.309,73	327.273,67	338.395,07	305.800,76	293.225,20	391.873,50	323.662,57	380.674,18	445.451,17	385.597,16	4.204.935,55
TOTAL DEDUÇÕES	318.434,27	266.238,27	428.309,73	327.273,67	338.395,07	305.800,76	293.225,20	391.873,50	323.662,57	380.674,18	445.451,17	385.597,16	4.204.935,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.421.236,30	2.377.891,54	2.857.336,28	2.511.424,68	2.872.830,48	2.293.752,00	2.380.611,40	2.648.953,07	2.386.108,07	3.310.178,70	3.033.960,69	2.527.601,68	31.621.884,89

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 18 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 3

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	36.147.600,00	5.561.562,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.760.000,00	527.979,45
IPTU	2.707.000,00	145.235,56
ISS	985.000,00	158.860,88
ITBI	275.000,00	178.246,55
IRRF	235.000,00	22.454,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	558.000,00	23.181,48
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	342.000,00	29.922,35
Aplicações Financeiras (II)	301.000,00	24.837,17
Outras Receitas Patrimoniais	41.000,00	5.085,18
Transferências Correntes	28.935.600,00	4.909.830,19
Cota Parte do FPM	7.600.000,00	1.345.665,05
Cota Parte do ICMS	10.400.000,00	1.606.271,87
Cota Parte do IPVA	1.200.000,00	369.025,99
Cota Parte do ITR	40.000,00	1.835,74
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.550.000,00	924.667,75
Outras Transferências Correntes	4.097.600,00	662.363,79
Demais Receitas Correntes	2.110.000,00	93.830,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.110.000,00	93.830,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	35.846.600,00	5.536.725,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.988.294,00	100.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.978.294,00	100.000,00
Convênios	3.798.522,27	0,00
Outras Transferências de Capital	2.179.771,73	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.988.294,00	100.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	41.834.894,00	5.636.725,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 19 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.133.501,88	8.140.674,28	4.594.425,29	2.425.600,60	1.496.118,03	91.626,33	50.713,54
Pessoal e Encargos Sociais	17.949.650,00	2.270.368,75	2.270.368,75	1.132.020,43	495.462,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.158.851,88	5.870.305,53	2.324.056,54	1.293.580,17	1.000.655,78	91.626,33	50.713,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	34.108.501,88	8.140.674,28	4.594.425,29	2.425.600,60	1.496.118,03	91.626,33	50.713,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.201.644,00	137.202,46	121.687,46	66.648,64	564.548,00	296.634,58	230.434,58
Investimentos	8.101.644,00	84.358,82	68.843,82	13.805,00	564.548,00	296.634,58	230.434,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	52.843,64	52.843,64	52.843,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.101.644,00	84.358,82	68.843,82	13.805,00	564.548,00	296.634,58	230.434,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	42.310.145,88	8.225.033,10	4.663.269,11	2.439.405,60	2.060.666,03	388.260,91	281.148,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							855.505,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-249.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	855.505,45

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 20 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 3 of 3

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.570.777,37	1.570.777,37
Disponibilidade de Caixa	1.570.777,37	1.570.777,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.098.461,37	5.098.461,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.527.684,00	3.527.684,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		46.977.894,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		46.977.894,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		40.575.894,00

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 21 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total	
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
		(c)	(d)				(h)	(i)	(j)			L = (e + k)		
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.288.198,98	2.239.485,02	2.060.666,03	5.546,06	1.461.471,91	690.676,21	1.140.965,50	388.260,91	281.148,12	161,00	1.550.332,59	3.011.804,50	
	PODER EXECUTIVO	1.288.198,98	2.239.485,02	2.060.666,03	5.546,06	1.461.471,91	690.676,21	1.140.965,50	388.260,91	281.148,12	161,00	1.550.332,59	3.011.804,50	
	0201 GABINETE DO PREFEITO	13.815,96	5.911,98	5.911,98	0,00	13.815,96	5.156,48	4.546,50	4.796,50	4.223,50	0,00	5.479,48	19.295,44	
	0202 ADMINISTRAÇÃO	368.217,00	237.619,29	237.184,37	0,00	368.651,92	73.846,93	24.460,10	21.930,60	11.010,60	0,00	87.296,43	455.948,35	
	0204 SETOR AGRÍCOLA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE	20.653,01	49.713,63	49.713,63	0,00	20.653,01	0,00	57.390,00	57.390,00	57.390,00	0,00	0,00	20.653,01	
	0205 EDUCAÇÃO	42.704,38	363.104,25	361.816,27	0,00	43.992,36	3.559,10	35.048,49	25.451,10	24.490,60	0,00	14.116,99	58.109,35	
	0213 CULTURA/ESPORTE/ LAZER/TURISMO	5.016,60	79.950,03	59.297,30	0,00	25.669,33	1.200,00	4.609,00	3.859,00	3.760,00	0,00	2.049,00	27.718,33	
	0224 SETOR DE ESPORTES	359,60	19.231,81	18.631,81	0,00	959,60	0,00	475,00	360,00	0,00	0,00	475,00	1.434,60	
	0226 S A Ú D E	690.483,36	879.108,35	841.259,10	0,00	728.332,61	110,60	19.516,79	7.154,56	6.589,96	161,00	12.876,43	741.209,04	
	0228 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	55.076,47	70.105,05	69.805,05	0,00	55.376,47	0,00	6.394,77	6.394,77	2.468,77	0,00	3.926,00	59.302,47	
	0240 OBRAS E SERVIÇOS	62.612,01	298.249,52	208.961,27	0,00	151.900,26	606.803,10	964.751,25	237.170,78	162.506,08	0,00	1.409.048,27	1.560.948,53	
	0242 COLETA DE LIXO E LIMPEZA VIAS PÚBLICAS	0,00	22.574,58	22.574,58	0,00	0,00	0,00	8.708,61	8.708,61	8.708,61	0,00	0,00	0,00	
	0247 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	29.260,59	213.916,53	185.510,67	5.546,06	52.120,39	0,00	15.064,99	15.044,99	0,00	0,00	15.064,99	67.185,38	
	02	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		1.288.198,98	2.239.485,02	2.060.666,03	5.546,06	1.461.471,91	690.676,21	1.140.965,50	388.260,91	281.148,12	161,00	1.550.332,59	3.011.804,50	

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 22 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 4

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.202.000,00	4.202.000,00	504.797,97	12,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.707.000,00	2.707.000,00	145.235,56	5,37
1.1.1- IPTU	2.010.000,00	2.010.000,00	37.061,14	1,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	697.000,00	697.000,00	108.174,42	15,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	275.000,00	275.000,00	178.246,55	64,82
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	178.246,55	71,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	985.000,00	985.000,00	158.860,88	16,13
1.3.1- ISS	850.000,00	850.000,00	158.860,88	18,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	235.000,00	235.000,00	22.454,98	9,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.210.000,00	24.210.000,00	4.165.870,31	17,21
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	1.682.081,25	17,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	1.682.081,25	17,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.007.839,79	15,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	12.279,46	12,28
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.294,66	4,59
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	461.375,15	30,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.412.000,00	28.412.000,00	4.670.668,28	16,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	895.000,00	895.000,00	145.530,03	16,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	635.000,00	635.000,00	127.557,19	20,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	16.019,20	7,28
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	1.953,64	4,88
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	895.000,00	895.000,00	145.530,03	16,26

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.27], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 23 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 4

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		JAN A FEV (b)	(c)=(b/a)x100 (%)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.842.000,00	4.842.000,00			831.048,33		17,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00			336.416,20		17,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00			401.567,92		15,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00			0,00		0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00			256,13		1,28
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00			458,92		4,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00			92.349,16		30,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.550.000,00	5.550.000,00			924.667,75		16,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.550.000,00	5.550.000,00			924.667,75		16,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00			0,00		0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00			0,00		0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	708.000,00	708.000,00			93.619,42		13,22
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.965.000,00	3.965.000,00	415.533,93	10,48	415.533,93	10,48	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.470.000,00	1.470.000,00	116.692,48	7,94	116.692,48	7,94	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.495.000,00	2.495.000,00	298.841,45	11,98	298.841,45	11,98	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	640.000,00	640.000,00	159.196,44	24,87	119.756,44	18,71	0,00
14.1- Com Educação Infantil	437.000,00	437.000,00	128.649,96	29,44	100.809,96	23,07	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	203.000,00	203.000,00	30.546,48	15,05	18.946,48	9,33	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.605.000,00	4.605.000,00	574.730,37	12,48	535.290,37	11,62	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							535.290,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							44,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							12,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							42,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						Valor	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.27], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 24 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 3 of 4

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.874.000,00	3.874.000,00	546.835,39	14,12	513.377,89	13,25	0,00
22.1 - Creche	2.362.000,00	2.362.000,00	267.155,97	11,31	235.150,57	9,96	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.810.000,00	1.810.000,00	208.293,70	11,51	181.053,70	10,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	552.000,00	552.000,00	58.862,27	10,66	54.096,87	9,80	0,00
22.2 - Pré-escola	1.512.000,00	1.512.000,00	279.679,42	18,50	278.227,32	18,40	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	97.000,00	97.000,00	37.048,74	38,19	36.448,74	37,58	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.415.000,00	1.415.000,00	242.630,68	17,15	241.778,58	17,09	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.013.000,00	5.013.000,00	683.358,35	13,63	615.841,65	12,28	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.698.000,00	2.698.000,00	329.387,93	12,21	317.787,93	11,78	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.315.000,00	2.315.000,00	353.970,42	15,29	298.053,72	12,87	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	451.000,00	451.000,00	229.320,05	50,85	61.889,43	13,72	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.428.000,00	9.428.000,00	1.459.513,79	15,48	1.191.108,97	12,63	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						93.619,42
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						93.619,42
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))						1.035.600,12
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						22,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.065.000,00	1.065.000,00	360.641,15	33,86	105.255,53	9,88	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.065.000,00	1.065.000,00	360.641,15	33,86	105.255,53	9,88	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.493.000,00	10.493.000,00	1.820.154,94	17,35	1.296.364,50	12,35	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2019' (g)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			376.645,40		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			376.645,40		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.27], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 25 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 4 of 4

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	924.667,75	127.557,19
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	924.667,75	127.557,19
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	924.667,75	127.557,19

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 26 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.202.000,00	4.202.000,00	504.797,97	12,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.010.000,00	2.010.000,00	37.061,14	1,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	178.246,55	71,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	158.860,88	18,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	22.454,98	9,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.000,00	35.000,00	2.072,86	5,92
Dívida Ativa dos Impostos	650.000,00	650.000,00	89.981,70	13,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	172.000,00	172.000,00	16.119,86	9,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.210.000,00	24.210.000,00	4.165.870,31	17,21
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	1.682.081,25	17,71
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.294,66	4,59
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	461.375,15	30,76
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.007.839,79	15,44
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	12.279,46	12,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.412.000,00	28.412.000,00	4.670.668,28	16,44

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.27], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.210.600,00	1.210.600,00	120.701,02	9,97
Provenientes da União	1.108.600,00	1.108.600,00	120.701,02	10,89
Provenientes dos Estados	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.318.600,00	1.318.600,00	120.701,02	9,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.478.100,00	7.728.100,00	2.485.789,53	32,17	1.034.291,58	13,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.528.000,00	3.528.000,00	542.483,34	15,38	542.483,34	15,38	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.950.100,00	4.200.100,00	1.943.306,19	46,27	491.808,24	11,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	5.609,00	1,70	5.609,00	1,70	0,00
Investimentos	330.000,00	330.000,00	5.609,00	1,70	5.609,00	1,70	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.808.100,00	8.058.100,00	2.491.398,53	30,92	1.039.900,58	12,91	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 27 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/TVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/TVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.808.100,00	8.058.100,00	2.491.398,53	100,00	1.039.900,58	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,26
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	339.300,34
--	------------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	110,60	0,00	0,00	110,60	110,60
Inscritos em 2018	19.516,79	161,00	6.589,96	12.765,83	19.516,79
Total	19.627,39	161,00	6.589,96	12.876,43	19.627,39

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	7.743.100,00	7.993.100,00	2.478.307,15	99,47	1.028.064,80	98,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	58.000,00	58.000,00	13.032,38	0,52	11.835,78	1,14	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.808.100,00	8.058.100,00	2.491.398,53	100,00	1.039.900,58	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 28 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RS 1

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR